

**INICIATIVA**  
Vereador Jurandi Lopes  
Câmara Municipal de Cabedelo-PB  
Destacamento  
VISTO



**PUBLICAÇÃO**  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Quinzenário Oficial da Cabedelo  
do dia 16/05/2003

b/m  
VISTO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 1149

De 14 de maio de 2003

DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO  
PORTAL DO POÇO, NESTE MUNICÍPIO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada as **RUAS DO LOTEAMENTO PORTAL DO POÇO**, neste Município, na forma abaixo relacionadas:

- I. – a atual Avenida Coletora 01, de Avenida Xaréu;
- II. – a atual Via Coletora 02, de Rua da Araiana;
- III. – a atual Via Coletora 03, de Avenida Cavalo Marinho;
- IV. – a atual Via Local 02, de Rua do Mero;
- V. – a atual Via Local 03, de Rua da Anchova;
- VI. – a atual Via Local 04, de Rua do Marlim Azul;
- VII. – a atual Via Local 05, de Rua Atum;
- VIII. – a atual Via Local 06, de Rua da Cioba;
- IX. – a atual Via Local 07, de Rua do Dourado;
- X. – a atual Via Local 08, de Rua do Golfinho;
- XI. – a atual Via Local 09, de Rua da Garoupa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de maio de 2003; 181º da Independência, 114º da República e 47º da Emancipação Política Cabedelense.

**JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR**

Prefeito